

LEI Nº 3.572 – DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar Rua **CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS**, a Rua Dezesseis, no Bairro Orozino Teixeira – COIND, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Ministro Olavo Drummond
Prefeito Municipal de Araxá

Eustáquio de Lima

Patrícia Drummond de Ávila Lemos